



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 156-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 156-A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.363 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 4.361/2020 que trata sobre flexibilização da Abertura do Comércio as medidas sanitárias a serem adotadas durante o enfrentamento da pandemia decorrente do Novo Coronavírus-COVID-19, sobre o retorno dos servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados que se encontram no grupo de risco às suas atividades laborais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar aquelas atividades não previstas no Decreto Municipal nº 4.361 de 29 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluso a alínea “z” no Inciso II do artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.361 de 29 de maio de 2020, a seguinte redação:

z) estabelecimentos comerciais destinadas as atividades de móveis, vestuário, perfumaria, brinquedos, e congêneres.

Art. 2º - Ficam inalteradas as medidas para funcionamento dos estabelecimentos prevista no artigo 2º e seguintes do mesmo decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 29 de Maio de 2020, 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO N.º 4.364, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

“Altera o Decreto nº 4.362, de 29 de Maio de 2020 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.362, de 29 de maio de 2020, que dispôs sobre o retorno dos servidores públicos que se encontram no grupo de risco às suas atividades laborais;

CONSIDERANDO que o referido decreto estabeleceu como condição para o retorno do servidor às suas atividades a apresentação de atestado médico e aptidão;

CONSIDERANDO a dificuldade que os servidores estão enfrentando para conseguir o atestado médico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º, do artigo 3º do Decreto nº 4.362, de 29 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

§ 1º - Para o pedido de retorno para a forma presencial, o servidor público preencherá, de próprio punho, o “Requerimento de Retorno ao Trabalho” que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, devendo ser entregue no primeiro dia útil posterior a edição deste decreto.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 4.362, de 29 de Maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2020, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 156-A

Página 3 de 4

Buritama/SP, 02 de Junho de 2020, 102 anos de
Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do
Município de Buritama, na data supra, por afixação em
local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 156-A

Página 4 de 4



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

REQUERIMENTO DE RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, servidor(a) público(a) ocupante do cargo/função de _____, lotado no _____, MATRÍCULA n. _____ venho por **minha livre e espontânea vontade**, através do presente **-R-E-Q-U-E-R-E-R-** o retorno ao trabalho, a partir do dia ____/____/2020, o qual me afastei por enquadrar no grupo de risco da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos dos regulamentos municipais.

Declaro pleno e total conhecimento de que eventuais danos à minha saúde em decorrência do meu labor não serão imputados ao Município de Buritama, já que assumo integral responsabilidade pelos riscos os quais declaro ainda ciência dos mesmos.

Esclareço que, a qualquer momento posso rescindir o referido requerimento e passar a usufruir novamente dos meus direitos.

Nestes termos, peço deferimento.

Buritama, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

Ciente : ____/____/2020 (chefe imediato)

() DEFIRO (de Acordo)

() INDEFIRO

Assinatura/Carimbo Diretor do Departamento